



PORTARIA Nº 235/2021/GP, DE 06 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM COMPROVENTOS PROPOSRCIONAIS À SERVIDORA MARIA IVANILDE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando as normas contidas no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário do município de Trindade;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA IVANILDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.255.307, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.473.884-54, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 1403-6, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003e com o art. 17, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos serão reajustados, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da Previdência Social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal





PORTARIA Nº 328/2021-GP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 70, inciso, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias, conforme requerimento da Sra. **SÓELI PEREIRA NASCIMENTO**, servidora efetiva deste município, matrícula nº 12173-1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente como Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 235/2021/GP, DE 06 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COMPROVENTOS PROPOSRCIONAIS À SERVIDORA MARIA IVANILDE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando as normas contidas no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do município de Trindade;

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA IVANILDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.255.307, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.473.884-54, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 1403-6, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003e com o art. 17, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 2º. Os proventos do benefício ora concedidos serão reajustados, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da Previdência Social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº 686/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334/2021/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELZA PEREIRA DE

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato

a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES**

representado por sua Prefeita

NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELZA PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº